



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

06 DE MARÇO DE 2023

Nº 2.944

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br**
- e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Decretos

DECRETO N. 19.281, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta e integra a competência dos fiscais de tributos municipais, fiscais tributários e auditores tributários municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de uniformização do entendimento dos atos privativos de competência dos fiscais de tributos municipais, fiscais tributários e auditores tributários municipais, bem como a definição da autoridade tributária em primeira instância, que tem por competência o julgamento dos processos administrativos tributários;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 32.380/23;

D E C R E T A:

Art. 1º Compete aos fiscais de tributos municipais, aos fiscais tributários e aos auditores tributários municipais:

I - a constituição do crédito tributário, nos termos dos Capítulos I e II, do Título III, do Código Tributário Nacional e demais leis e atos normativos do ordenamento jurídico municipal vigente que tratem do tema;

II - a análise e decisão das causas de suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, constantes dos Capítulos III, IV e V do Título III do Código Tributário Nacional e de toda legislação municipal aplicável em especial aos recursos, reclamações, impugnações e congêneres;

III - os atos de fiscalização que envolvam os tributos municipais, nos termos da legislação federal e municipal aplicável;

IV - emissão de certidões da área tributária, em especial a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa dos Débitos Fiscais.

§ 1º As disposições do "caput" e incisos deste artigo se aplicam de forma integrativa com as normas do Decreto n. 15.135, de 2012, e 16.094, de 2014;

§ 2º As decisões proferidas especificamente nos termos do inciso II, deste artigo deverão seguir os ritos previstos no art. 2º deste Decreto.

§ 3º Não se consideram análise de processo administrativo tributário os despachos de mero expedientes, as informações destinadas a mera instrução do processo, inclusive com a juntada de documentos, e as providências administrativas necessárias para cumprimento da decisão proferida.

§ 4º Referente à constituição do crédito tributário na modalidade de lançamento de ofício, bem como à emissão das certidões previstas no inciso IV deste artigo competem aos servidores elencados no "caput" deste artigo realizar as parametrizações e definições de todas as regras aplicáveis ao lançamento e às certidões efetuados pelo Sistema de Informática utilizado pela Administração.

Art. 2º A decisão proferida pelo servidor competente, nos termos do inciso II do art. 1º deste Decreto deverão ser integralmente fundamentadas, constando, no mínimo, relatório, fundamentação e conclusão e conforme o valor abaixo descrito serão submetidas para ciência e encaminhamento de seu cumprimento:

I – aos Chefes de Divisão do Departamento da Receita quando o valor envolvido no processo administrativo tributário for igual ou inferior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II – ao Diretor do Departamento da Receita quando o valor envolvido no processo administrativo tributário for superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§ 1º No caso de processos que envolvam revisão ou cancelamento parcial de lançamentos tributários, será considerado como valor envolvido, a diferença entre o valor do crédito tributário original e o valor do tributo revisado, ambos atualizados.

§ 2º No caso da decisão implicar desconstituição do crédito tributários superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), haverá ciência também do Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

§ 3º Os valores constantes deste Decreto serão atualizados de acordo com a Lei n. 5.784, de 19 de dezembro de 2000, e suas alterações.

Art. 3º Nos casos em que houver dúvidas da interpretação legal, bem como aplicação de jurisprudência dos tribunais do país ou doutrina majoritária caberá tanto aos servidores indicados no artigo 1º, como aos chefes, diretor e ao Secretário competente, a solicitação de parecer técnico jurídico à Secretaria de Apoio Jurídico para se manifestar sobre a matéria tributária.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 18.060, de 15 de janeiro de 2019, e a Portaria 13/SF-DFAT/2006, de 4 de setembro de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 6 de março de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Evertton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.282, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Decreto n. 19.267, de 7 de fevereiro de 2023, que "Dispõe sobre o programa de transição para o regime licitatório da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São José dos Campos" e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a dúvida relevante a respeito do significado da expressão "optar por licitar ou contratar" constante do artigo 191 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que a busca pela segurança jurídica através de atos normativos é um mandamento do artigo 30 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB (Decreto-lei n. 4.657, de 4 de setembro de 1942);

Considerando a necessidade de estabelecimento de um entendimento unificado e compatível com o regime de transição entre as leis que tratam de licitações e contratos administrativos, estabelecendo normas adequadas à migração de regimes jurídicos, o que atende ao disposto no artigo 23 da LINDB;

Considerando o entendimento da Advocacia-Geral da União (AGU) a respeito da interpretação do artigo 191 da Nova Lei de Licitações e Contratos construído no Parecer n. 00006/2022/2022/CNLCA/CGU/AGU;

Considerando que o Tribunal de Contas da União (TCU), em nota técnica no bojo da representação n. TC n. 000.586/2023-4, segue entendimento semelhante ao que foi adotado pela Advocacia-Geral da União, entendimento este a ser submetido a judiciosa ponderação definitiva daquele Tribunal;

Considerando que os posicionamentos da AGU e do TCU são compatíveis com a realidade prática do Município de São José dos Campos, visto que permitem que as dificuldades logísticas de implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos sejam contornadas pelos agentes públicos municipais, atendendo ao disposto no artigo 22 da LINDB;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos locais, que são integralmente dependentes de contratações diárias dos mais diversos portes;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 19.106/23;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 10 do Decreto n. 19.267, de 7 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Para o fim de aplicação do disposto no artigo 191 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2023, a opção por licitar ou contratar pelos regimes trazidos pelas Leis Federais 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002 será feita por ato de autorização da autoridade competente para a inauguração da fase interna do procedimento licitatório ou do processo de contratação direta.

§ 1º Para os fins do “caput” deste artigo, a validade do ato de autorização depende do cumprimento dos seguintes requisitos:

I – a autoridade competente para a confecção do ato de que trata o caput deste artigo será o Secretário da respectiva Pasta, ou a autoridade equivalente nos órgãos da Administração indireta;

II – o ato deverá conter menção expressa ao regime legal que pretende adotar, a descrição suficiente do objeto a ser contratado e a justificativa completa para a contratação a ser realizada;

III – o ato de autorização deverá ser formalizado via processo administrativo eletrônico (SIPEX), para cada contratação, impreterivelmente até o dia 31 de março de 2023; e

IV – os editais de licitação oriundos da autorização, assim como as ratificações das contratações diretas autorizadas, deverão ser publicados até o dia 31 de setembro de 2023.

§ 2º A desobediência a qualquer dos requisitos mencionados no parágrafo anterior ocasionará a nulidade do procedimento administrativo e a necessidade de adoção do regime tratado pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2023, sem prejuízo da apuração da responsabilidade do agente público que der causa à nulidade.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 6 de março de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2023

Edital Concurso: 04/2018

Cargo: ANALISTA TÉCNICO - ENGENHARIA CIVIL

Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 9h do dia 10/03/2023, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho competente (originais)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

57 - ERIC ANDRADE DE OLIVEIRA

São José dos Campos, 03 de março de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2023

Edital Concurso: 06/2018

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO

Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 10h do dia 10/03/2023, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro no conselho de classe (originais)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

76 - SILVIA NANCY RAMOS RABELLO

São José dos Campos, 03 de março de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Augusta Nanami Hayashi

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Diretora de Gestão de Pessoas

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras
Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 28.0006.0011.0000, Buquirinha, Processo nº 59743/2018, que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 447589 tendo em vista que o muro lateral do imóvel foi reconstruído, sanando a irregularidade.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 82.0303.0043.0000, Eugênio de Melo, Processo 141251/2022, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, referente ao Auto de Infração e Multa nº 470998, sendo concedidos mais 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta correspondência, tendo em vista o interesse do recorrente em sanar a irregularidade.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 34.0004.0026.0000, Vila São Benedito, Processo 19247/2023, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, referente à Notificação Preliminar nº 472710, sendo concedidos mais 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta correspondência.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 55.0025.0021.0001, Jardim Alvorada, Processo nº 12805/2023, que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento da Notificação Preliminar nº 472568 tendo em vista que o passeio público foi desobstruído, sanando a irregularidade.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 56.0031.0022.0000, Jardim Valparaíba, Processo 142631/2021, que o recurso formalizado por V. Sa., referente à Notificação Preliminar nº 463339, foi INDEFERIDO tendo em vista que a obra se encontra em desacordo com o projeto aprovado - vagas/ rebaixamento de guia.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 80.0328.0010.0000, Cajuru, Processo 4522/2023, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, referente à Notificação Preliminar nº 2333287, sendo concedidos mais 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta correspondência.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 14.0031.0013.0000, Vila Maria, Processo 137298/2022, que o recurso formalizado por V. Sa., referente ao Auto de Infração e Multa nº 472507, foi INDEFERIDO tendo em vista que: 1) não foi apresentado nenhum documento que justifique o novo pedido de prazo; 2) se trata de ação iniciada em junho de 2022.

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem:

- **a regularização da construção**, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:

- Jardim Helena - I.I: 80.0215.0007.0000 - NP 2338785;

- Jardim Bela Vista - I.I: 14.0024.0040.0000 - NP 2342828.

- **desobstrução imediata do logradouro público**, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022:

- Jardim Santa Inês II - I.I: 82.0019.0013.0000 - NP 2338087;

- Jardim Helena - I.I: 80.0215.0007.0000 - NP 2338805;

- Jardim Helena - I.I: 80.0215.0008.0000 - NP 2338825;

- Bairro - I.I: 80.0264.0024.0000 - NP 2343870;

- Jardim Satélite - I.I: 46.0063.0003.0000 - NP 2344852;

- Residencial Armando Moreira Righi - I.I: 54.0412.0011.0000 - NP 2342829.

- **a contenção do terreno, com apresentação de ART/RTT**, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:

- Bairro - I.I: 78.0059.0023.0000 - NP 2345113;

- Jardim Satélite - I.I: 46.0063.0003.0000 - NP 2344856.

- a **contenção do terreno, com apresentação de ART/RRT**, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:
Cajuru - I.I: 80.0309.0034.0000 - NP 2344860.

Ficam autuados os proprietários dos imóveis por não providenciarem:

- a **regularização da construção**, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Vila Veneziani - I.I: 23.0011.0006.0000 - AIM 2340965 - Processo: 7292/2023.

- a **demolição da construção que invade área pública**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Jardim Santa Inês III - I.I: 82.0153.0028.0000 - AIM 2343009 - Processo: 12694/2023.

Fica autuado em reincidência o proprietário do imóvel por não providenciar:

- **reparos em seu imóvel**, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Jardim Nova República - I.I: 60.0060.0020.0000 - AIMR 2341049 - Processo: 122052/2021.

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem:

- a **regularização da construção**, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

Jardim Alvorada - I.I: 55.0015.0036.0000 - AIM 458999 - Processo 89622/2020 - R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

- **fechamento do acesso irregular à área pública**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Residencial União - I.I: 58.0307.0050.0000 - AIM 2322745 - Processo 111153/2022 - R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Fica multado em reincidência o proprietário do imóvel por não providenciar:

- a **contenção do terreno, com apresentação de ART/RRT**, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

Alto da Ponte - I.I: 23.0111.0017.0000 - AIMR 2341446 - Processo 23712/2022 - R\$ 6.358,20 (Seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Fica multado o proprietário do imóvel por:

- **não proceder à concretagem dentro do horário determinado**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

Serimbura - I.I: 40.0170.0029.0000 - AIM 472559 - Processo 5197/2023 - R\$ 5.298,50 (Cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/SIDE/SG/2023

Processo Administrativo nº 29795/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, doravante denominado tão somente MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar o teor do presente EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/SIDE/SG/2023.

Capítulo 1 - Objeto e Participação.

1.1 A Prefeitura de São José dos Campos por meio da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SIDE realizará a Feira de Logística e Comércio Exterior no dia 15 de Junho de 2023, das 09h às 18h. A Feira será presencial no Parque Tecnológico (Avenida Doutor Altino Bondensan, 500 - Distrito de Eugênio de Melo - São José dos Campos/SP) e com a transmissão *online*.

1.2 O credenciamento é destinado à exposição de produtos e serviços dos interessados em estandes disponibilizados pelo Poder Público, no dia do evento LOGVALE 2023.

1.3 Poderão participar do evento:

I. Empresas, instituições públicas e privadas, com ou sem finalidade lucrativa, matriz ou filial que atuem no segmento de Logística;

II. Órgãos governamentais da administração direta e indireta, empresas públicas ou de economia mista, fundações públicas, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse social, emprego e segurança no trabalho, bem como as organizações do Serviço Nacional de Aprendizagem (Sistema S).

Capítulo 2 - Inscrições.

2.1 As entidades relacionadas no item 1.3, deverão se inscrever gratuitamente junto à SIDE para participar da edição 2023 desta Feira, e terão a sua participação deferida pela Comissão de Seleção, caso os documentos e requisitos estiverem totalmente de acordo com o exigido neste Edital de Credenciamento.

2.2 Deverão ser apresentadas, no momento da inscrição, cópias dos seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida;

II. Apresentação da empresa, que deverá ser relacionado à Logística;

III. Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;

IV. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

IV. As inscrições e envio das documentações serão realizadas no período de 10 de março de 2023 a 10 de abril de 2023, através do e-mail: logistica@sjc.sp.gov.br, direcionado à FEIRA LOGVALE 2023.

3.2 O número de credenciados será determinado pela Comissão de Seleção, sendo que serão disponibilizados o total de 49 (quarenta e nove) estandes na Feira. O estande em que cada empresa ficará instalada será determinado por sorteio, a ser realizado na reunião de pré-organização das credenciadas do dia 15/05/2023.

Capítulo 3 - Comissão de Seleção e Critérios de julgamento.

3.1 Os inscritos serão classificados para participar através de análise realizada por uma Comissão de Seleção, que será designada pelo Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, via Decreto Municipal, publicado do Diário do Município.

3.2 Serão observados os seguintes critérios classificatórios:

I. Objeto Social relacionado à Logística;

II. Data e horário da inscrição - ordem cronológica;

III. Setor de atuação na Logística (exemplo: operador logístico, transporte rodoviário, despachante aduaneiro, etc).

3.3 Em caso de empate entre empresas ou instituições, o primeiro critério de desempate será por ordem cronológica de inscrição e o segundo, o setor de atuação diferenciados na área da Logística (exemplo: operador logístico, transporte rodoviário, despachante aduaneiro, etc).

3.4 A seleção dos credenciados será de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento.

3.5 O resultado da seleção e a ordem de classificação serão divulgados até o dia 14 de abril de 2023, no sítio eletrônico da Prefeitura - www.sjc.sp.gov.br

3.6 Período de interposição de recursos quanto a seleção das empresas do dia 17 de abril de 2023 a 22 de abril de 2023, através do e-mail: logistica@sjc.sp.gov.br, direcionado à FEIRA LOGVALE 2023.

3.7 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia 05 de maio de 2023, no sítio eletrônico da Prefeitura - www.sjc.sp.gov.br

3.8 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo composta pelos seguintes membros e suplentes:

Membro: Alberto Alves Marques Filho; Suplente: Karin Lin.

Membro: Aline Auxiliadora Arantes de Oliveira; Suplente: José Alberto Nassur.

Membro: Daniel Veneziani Vantine;

Suplente: Rodolfo César.

O membro titular impedido deverá ser imediatamente substituído pelo suplente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Se o impedimento recair sobre membro suplente, a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, designará outro servidor para assumir o posto de Suplente.

Além da publicação no sítio oficial, o ato será também publicado no Diário do Município.

Capítulo 4 - Disposições Gerais.

4.1 Será realizada reunião de pré-organização com os credenciados no dia **15 de maio de 2023, às 10h00, no Parque Tecnológico**;

4.2 O credenciado será responsável pela organização do espaço disponibilizado (estande);

4.3 O credenciado poderá utilizar banners, fotos, vídeos, etc., no interior do estande;

4.4 O credenciado poderá distribuir em seu estande folders, cartões de visita e outros materiais de divulgação;

4.5 O credenciado deverá se responsabilizar pela segurança dos seus equipamentos, dos materiais de expediente e de seus empregados, durante a realização da Feira, desde o momento em que houver a ocupação do espaço disponibilizado até o final do evento;

4.6 Os credenciados serão responsáveis pelo recolhimento do lixo no local cedido em embalagem adequada e pela destinação das embalagens fechadas do lado de fora do estande, para possibilitar que o serviço de coleta de lixo do Município faça o recolhimento no final do dia;

4.7 A SIDE poderá revogar ou alterar o presente credenciamento a qualquer tempo, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob pena de qualquer fundamento de direito, caso ocorram situações que justifiquem sua alteração ou cancelamento;

4.8 A SIDE não se responsabiliza por eventuais relações de direito civil, trabalhista, previdenciário, consumerista, de imagens e outras, envolvendo os credenciados participantes e terceiros decorrentes do evento;

4.9 Eventuais esclarecimentos aos participantes serão prestados pela Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, através do telefone (12) 3878-9534 ou endereço eletrônico: logistica@sjc.sp.gov.br.

4.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Anexo I - Calendário do Evento:

- 06/03/23 - Publicação do Edital de Convocação e Regulamento do evento;
- 10/03/23 - Abertura das inscrições;
- 10/04/23 - Encerramento das inscrições;
- 14/04/23 - Publicação das empresas selecionadas - credenciadas;
- 17/04/23 - Abertura de interposição de recursos;
- 22/04/23 - Encerramento da interposição de recursos;
- 05/05/23 - Resultado do julgamento dos recursos;
- 25/05/23 - Reunião de pré-organização com empresas credenciadas.

4.11 Para fins deste EDITAL, os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública.

4.12 O sítio eletrônico no qual serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais atos previstos no Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019 e suas alterações ou outro que venha substituí-lo, além de outros requisitos previstos neste EDITAL, será o <http://www.sjc.sp.gov.br>.

4.13 O extrato deste edital e seus anexos serão publicados no Diário do Município e estarão disponíveis para consulta e impressão no sítio eletrônico <http://www.sjc.sp.gov.br>.

4.14 Os pedidos de informações/esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste EDITAL e terão caráter meramente orientador.

4.15 As informações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público mediante ATA, além de serem publicados no sítio eletrônico.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente Termo.

São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2023.

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 123/23

DATA: 17/02/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO BUNKYO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO BEISEBOL T BOL SAO JOSE 2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 12.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8913/23

CONTRATO Nº 124/23

DATA: 17/02/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO CICLISMO ATLETA CIDADAO 2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 43.829,68

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8503/23

CONTRATO Nº 125/23

DATA: 17/02/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SÃO JOSÉ CICLISMO SUB 23 E ELITE 2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 72.882,77

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8413/23

CONTRATO Nº 126/23

DATA: 17/02/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SAO JOSE PARABADMINTON 2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 14.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8097/23

CONTRATO Nº 127/23

DATA: 17/02/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO CILCISMO ATLETA CIDADAO 2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 35.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15506/23

CONTRATO Nº 128/23

DATA: 17/02/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SAO JOSE JUDO PARALIMPICO 2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 35.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8140/23

CONTRATO Nº 129/23

DATA: 24/02/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLAUDIO CALASANS CAMARGO JUNIOR

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO BEATRIZ CALASANS JIU JITSU 2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 1.500,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12467/23

CONTRATO Nº 130/23

DATA: 24/02/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SAO JOSE FUTSAL E ESPORTES OLIMPICOS

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SAO JOSE FUTSAL 2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 300.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 13212/23

CONTRATO Nº 131/23

DATA: 23/02/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARCOS ROBERTO RIBEIRO

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO MARCOS RIBEIRO PARACICLISMO 2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 37.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11754/23

CONTRATO Nº 132/23

DATA: 23/02/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO AMIGOS DO VOLEI

OBJETO: INCETIVO DO PROJETO VOLEI MASCULINO ATLETA CIDADAO

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 90.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11042/23

CONTRATO Nº 133/23

DATA: 23/02/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO AMIGOS DO VOLEI

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO VOLEI MASCULINO ATLETA CIDADAO

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 55.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15464/23

CONTRATO Nº 134/23

DATA: 23/02/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO NATAÇÃO ATLETA CIDADAO 2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 25.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11536/23

CONTRATO Nº 135/23
DATA: 23/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA MELO FUTEBOL CLUBE
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO MELINHO FUTEBOL SOCIAL
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 150.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14462/23

CONTRATO Nº 136/23
DATA: 23/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SÃO JOSÉ NATAÇÃO PARALIMPICA 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 100.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11534/23

CONTRATO Nº 137/23
DATA: 23/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALVARO BORGES LIMA JUNIOR
OBJETO: INCETIVO DO PROJETO LUAN WRESTLING
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 1.500,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9047/23

CONTRATO Nº 138/23
DATA: 23/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALESSANDRA BATISTA DA SILVA
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO ANA JULIA JUDO 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 3.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14436/23

CONTRATO Nº 139/23
DATA: 23/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GISELE NATALY CINTRA DE MORAIS
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO TAEKWONDO WILLIAN MORAIS 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 3.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15279/23

CONTRATO Nº 140/23
DATA: 23/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERF. DO DESPORTO NÃO PROF. DE SJCAMPOS
OBJETO: INCENTI VO DO PROJETO FUTEBOL FEMININO 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 146.386,72
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9576/23

CONTRATO Nº 141/23
DATA: 23/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIAS DE SAO JOSE DOS CAMPOS - A.P.P.D.S.J.C.
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SAO JOSE BOCHA PARALIMPICA APPD 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 45.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15373/23

CONTRATO Nº 142/23
DATA: 23/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARCELO LEMOS ANDRADE
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO ANDRADE TANDEM 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 7.700,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11680/23

CONTRATO Nº 143/23
DATA: 23/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E Rodrigo Moraes de Campos Arruda
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO VOLEI SAO JOSE EQUIPE ADULTA
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 88.672,43
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9970/23

CONTRATO Nº 144/23
DATA: 27/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E Rodrigo Moraes de Campos Arruda
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO VOLEI SÃO JOSÉ EQUIPE ADULTA
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 348.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10967/23

CONTRATO Nº 145/23
DATA: 27/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CAIO HENRIQUE ALVES PINTO BRIGIDA
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO CAIO BRIGIDA 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 21.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12517/23

CONTRATO Nº 146/23
DATA: 27/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MEIRIELE CHARAMBA SANTOS HORA
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO MEIRIELE WRESTLING
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 6.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 13040/23

CONTRATO Nº 147/23
DATA: 27/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NATANE CAROLINA DA SILVA
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO MIKAEL SANTOS JUDO 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 117,50
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14656/23

CONTRATO Nº 148/23
DATA: 27/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO WRESTLING ATLETA CIDADAO
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 25.137,71
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 13232/23

CONTRATO Nº 149/23
DATA: 27/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CAIO HENRIQUE ALVES PINTO BRIGIDA
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO CAIO BRIGIDA JJ
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 1.500,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12588/23

CONTRATO Nº 150/23
DATA: 27/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BRENDA AGUIAR DOS SANTOS
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO BRENDA AGUIAR WRESTLING 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 15.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12491/23

CONTRATO Nº 152/23
DATA: 27/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SAO JOSE GOALBALL 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 150.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7935/23

CONTRATO Nº 153/23
DATA: 23/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LINCOLN KEIITI KANEMOTO DAS NEVES
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO KANEMOTO 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 7.800,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11740/23

CONTRATO Nº 154/23
DATA: 23/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERF. DO DESPORTO NÃO PROF. DE SJCAMPOS
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO FUTEBOL FEMININO 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 90.319,32
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9533/23

CONTRATO Nº 155/23
DATA: 19/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MUNIQUE CRISTINA PINTO CALASANS CAMARGO
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO MUNIQUE WRESTLING
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 1.979,70
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8985/23

CONTRATO Nº 156/23
DATA: 20/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LINCOLN KEIITI KANEMOTO DAS NEVES
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO KANEMOTO 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 10.200,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10201/23

CONTRATO Nº 157/23
DATA: 18/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO EDUARDO OLIVEIRA 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 669,60
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14604/23

CONTRATO Nº 158/23
DATA: 14/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SARA APARECIDA PANSERI VICENTIN DOS SANTOS
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO TENIS DE MESA
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 1.218,66
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7967/23

CONTRATO Nº 159/23
DATA: 17/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PROJETO OLHAR FUTURO
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO OLHAR FUTURO
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 20.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12384/23

CONTRATO Nº 160/23
DATA: 17/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PROJETO OLHAR FUTURO
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO POLO SÃO JUDAS
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 6.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12368/23

CONTRATO Nº 161/23
DATA: 23/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO WRESTLING ATLETA CIDADAO 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 29.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15514/23

CONTRATO Nº 162/23
DATA: 18/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FERNANDA SCARENSE CARVALHO
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO NATAÇÃO COMPETITIVA JOÃO MARCELO SACARENSE TORRAQUE
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 1.500,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14424/23

CONTRATO Nº 163/23
DATA: 23/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SÃO JOSÉ CICLISMO SUB 23 E ELITE 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 35.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15510/23

CONTRATO Nº 164/23
DATA: 27/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SANDRA REGINA ROMAO
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO TAEKWONDO JULIA ROMÃO
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 3.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14969/23

CONTRATO Nº 165/23
DATA: 24/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERF. DO DESPORTO NÃO PROF. DE SJCAMPOS
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO FUTEBOL FEMININO 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 129.157,54
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 13144/23

CONTRATO Nº 166/23
DATA: 27/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ARIANE MONALISA GONCALVES DOS SANTOS
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO MATHEUS RESSENDE JUDO 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 785,52
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14582/23

CONTRATO Nº 167/23
DATA: 24/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO WRESTLING SAO JOSE
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 105.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15516/23

CONTRATO Nº 168/23
DATA: 24/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO ESPORTIVA RUGBY CLUBE
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO RUGBY ATLETA CIDADAO 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 80.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11603/23

CONTRATO Nº 169/23
DATA: 24/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO ESPORTIVA RUGBY CLUBE
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO RUGBY ALTO RENDIMENTO
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 120.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11542/23

CONTRATO Nº 170/23
DATA: 24/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO AMIGOS DO VOLEI
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO VOLEIBOL MASCULINO ATLETA CIDADAO
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 64.643,17
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9024/23

CONTRATO Nº 171/23
DATA: 24/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO YAMAZAKI DE JUDO DE SAO JOSE DOS CAMPOS
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO JUDO SOLIDARIO YAMAZAKI 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 5.900,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15334/23

CONTRATO Nº 172/23
DATA: 24/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERF. DO DESPORTO NÃO PROF. DE SJCAMPOS
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SAO JOSE BASKETBALL 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 90.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15431/23

CONTRATO Nº 173/23
DATA: 24/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO VIDA DE CAVALEIRO
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 1.500,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10357/23

CONTRATO Nº 189/23
DATA: 01/03/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E W. M. R. TRANSPORTES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO.
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
VALOR: R\$ 116.392,32
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7404/23

CONTRATO Nº 190/23
DATA: 24/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO.
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
VALOR: R\$ 116.487,36
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7404/23

4º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2018
DATA: 24/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OBRA ASSISTENCIAL E SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO - EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
VALOR: MAIS R\$ 38.893,00
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 109865/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 20/2020
DATA: 01/03/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE USO DE SOFTWARE AUTODESK E IMPLANTACAO DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) COM CAPACITACAO, IMPLANTACAO E CONSULTORIA TECNICA
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 103.500,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 096/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 124484/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 400/2022
DATA: 28/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ENERGIZOU COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA VERDE (INCENTIVADA), PARA UNIDADES CONSUMIDORAS DA PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE
VALOR: MENOS R\$ 4.122.874,00
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 24297/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/23
DATA: 27/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROTECAO AO INDIVIDUO - ABRAPI
OBJETO: SERVIÇO DE PSICOLOGIA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL REDE DE ENSINO MUNICIPAL - REM
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 2.400.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 13994/23

ARP Nº 20/23
DATA: 28/02/2023
PARTES: SALVI LOPES E CIA LTDA - VALOR: R\$ 23.057,50
A.M. MOLITERNO EIRELI - VALOR: R\$ 20.644,90
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS - GRUPO VII.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 379/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145241/22

ARP Nº 21/23
DATA: 24/02/2023
PARTES: LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R\$ 12.835,00
PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - VALOR: R\$ 52.190,00
MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - VALOR: R\$ 15.156,00
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO XVI.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 287/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102399/22

ARP Nº 22/23
DATA: 02/03/2023
PARTES: A.M. MOLITERNO EIRELI - VALOR: R\$ 142.586,20
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - VALOR: R\$ 132.900,00
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - VALOR: R\$ 40.390,00
GUSTAVO NICOLINO -EPP - VALOR: R\$ 1.058,00
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS - GRUPO VIII
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 383/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145742/22

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 103487/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 01/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA E A EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

1 - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 01/2022 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 4ª, NO PERCENTUAL DE 8,21117%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE 10/2021 A 09/2022, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 10/2022. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 01/2022 PASSA DE R\$ 3.771.975,77 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) PARA R\$ 3.953.761,47.

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 01/2022, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 01/03/2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 688/2023

24 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 23/SEURBS/2023, resolve:

EXONERAR, o Sr. RONALDO GONCALVES MADUREIRA, matrícula 666733/1, do cargo de CHEFE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, vaga nº 28501, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 24/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 689/2023

24 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. JOSIANE OLIVEIRA DE CASTRO ROSA, matrícula 563705/4, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 24/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 690/2023

27 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA PAULA PINHEIRO MELO, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24456, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 24/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 691/2023

27 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 393/2023, de 31/01/2023, que nomeou a Sra. AUREA CAROLINE RODRIGUES, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25234, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 26/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 692/2023

27 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos do artigo 32, inciso VII da Lei Complementar 056/92, resolve: DECLARAR, a vacância do cargo PORTEIRO ZELADOR, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, o Sr. JOAO BOSCO DE ALMEIDA, matrícula 287503/1, a contar de 15/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 693/2023

27 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. KELLY CRISTINA DA SILVA MORAES CARDOSO, matrícula 666989/4, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 27/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 694/2023

27 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 44/SEMOB/DOTT/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. RENAN CORREARD MOTTA, matrícula 691754/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL / SUPERVISOR 19A, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE OPERAÇÕES DE MOBILIDADE, vaga nº 28587, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. PAULO MARCELO VIER, durante o período de gozo de férias de 01/03/2023 a 20/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 695/2023

27 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 15/SGAF/DGP/DSO/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. MARIA FLAVIA MARTINS SIMAO PEREIRA, matrícula 310971/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I / SUPERVISOR 19B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE SAÚDE OCUPACIONAL, vaga nº 28475, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição a Sra. IONE DOS SANTOS XAVIER OLIVEIRA, durante o período de gozo de férias de 06/03/2023 a 25/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 697/2023

28 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ROSANGELA MARQUES DE CARVALHO, matrícula 751102/1, do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 27/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 698/2023

28 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. SALETE MONTEIRO DE MIRANDA, matrícula 703019/2, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 699/2023

28 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. GUILHERME MATHEUS SANTOS CARNEIRO, matrícula 644241/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 700/2023

28 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1178/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. DAYSE HELOISA SILVA PINTO, matrícula 281629/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 701/2023

28 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 949/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. BERNADETE ALVES RAMOS DOS SANTOS, matrícula 281262/1, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 702/2023

28 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no PROCESSO nº 212/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, a Sra. EDILENE REIS CLETO, matrícula 391793/1, da função de confiança de COORDENADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 703/2023

28 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 212/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. EDILENE REIS CLETO, matrícula 391793/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 704/2023

28 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1321/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CLEIDE PATRICIA NASCIMENTO, matrícula 314420/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 705/2023

28 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no PROCESSO nº 1345/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, a Sra. MARLUCI GIANINI DE SOUZA PEREIRA, matrícula 327289/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 707/2023

28 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1345/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARLUCI GIANINI DE SOUZA PEREIRA, matrícula 327289/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 708/2023

28 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. LAURA ELEN SILVA SOUZA PORTES, matrícula 728607/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9540/2017, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 709/2023

28 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ROBERTA NASCIMENTO ALVES, matrícula 658471/1, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 15/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 711/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. LETICIA FELIPE ABDIAS PINTO, matrícula 740003/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 712/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 23/IPSM/2023, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MAISA SOUZA DE JESUS, matrícula 236925/1, do cargo de SECRETÁRIO/A DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 713/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 2/IPSM/2023, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA STELA RIBEIRO LOPES, matrícula 604312/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 714/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1265/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ODETE DOS SANTOS GARAVELLO, matrícula 336792/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 715/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1294/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CLARET TERESINHA RIBEIRO LIMA, matrícula 337730/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 716/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 994/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CATARINA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 337713/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 717/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1240/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. DIMAS DE AQUINO, matrícula 323810/1, do cargo de PEDREIRO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 718/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1155/IPSM/2023, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. LARRI DA SILVA DELFIM, matrícula 441847/1, do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 6059/2002, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 719/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1349/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LUCELIA FATIMA DA COSTA, matrícula 285950/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 720/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1145/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CARMEN LUCIA DE PAULA FERREIRA, matrícula 233616/1, do cargo de INSTRUCTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 721/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 936/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. DARCY ROGERIO CLAUDINO FILHO, matrícula 469750/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 722/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 764/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. HELIO NEGRAO RIBEIRO, matrícula 293716/1, do cargo de MOTORISTA, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 4399/1993 e suas alterações, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 723/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1170/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, a Sra. PATRICIA MINARI SILVA, matrícula 227551/2, do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 12253, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 6337/2003, a contar de 01/03/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PSICÓLOGO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 724/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1170/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. PATRICIA MINARI SILVA, matrícula 227551/2, do cargo de PSICÓLOGO, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, criado pela lei 4801/1996, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 725/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1191/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. RICARDO TAVARES, matrícula 364508/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 359/2008, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 726/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 220/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SIMONE CRISTINA SANTOS FONSECA, matrícula 245770/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 727/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1214/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SIMONE FURGERI GODINHO VILELA, matrícula 276153/1, do cargo de DENTISTA 20H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 728/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1202/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. VALDEISA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 323950/1, do cargo de AUXILIAR ODONTOLÓGICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 729/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1012/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ROSEMARA SILVA FRANCISCO, matrícula 377898/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 730/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 216/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. SPARTAGO GETULIO PARAIZO DUTRA, matrícula 218919/1, do cargo de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 731/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1316/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. BENEDITA BERNADETE RIBEIRO ROSA, matrícula 290997/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 732/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 691/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. MARCELO DA SILVA GASCH, matrícula 299110/1, do cargo de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 733/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1266/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA BERNADETE DE PAULA FARIA, matrícula 323119/1, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 734/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. PALOMA DE PAULA SOUZA CALIXTO, matrícula 708819/4, do cargo de AGENTE EDUCADOR, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 735/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1228/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ROBSON DE CASSIO SALES, matrícula 226857/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 359/2008, a contar de 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 736/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 47/DAPRIS/2023, resolve:

EXONERAR, a Sra. ANGELA MARIA CALDAS DO CARMO, matrícula 456151/2, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28441, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 16/02/2023, cessando seu afastamento das atribuições de CARGO EFETIVO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 737/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 47/DAPRIS/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. PATRICIA FERREIRA COSTA SILVA, matrícula 619670/1, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28441, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 16/02/2023, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 738/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. JAQUELINE DOS SANTOS RICARDO LEAO, matrícula 583544/5, do cargo de PROFESSOR II, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 524/2013, a contar de 27/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 739/2023

01 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 15/SMC/DSR/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. IRAI GONCALVES, matrícula 229023/1, ocupante do cargo de ELETRICISTA / MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6473, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. MARIO DOS SANTOS, durante o período de gozo de férias de 23/02/2023 a 14/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 740/2023

02 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 5361/GP/CMSJC/2022, resolve:

COLOCAR, à disposição do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. LUCIANA RODRIGUES NUNES DA FONSECA, matrícula 290016/1, ocupante do cargo de AUXILIAR ODONTOLÓGICO, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE SAUDE, a partir de 06/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 741/2023

02 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FERNANDA CARVALHO DE MATOS REIS, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21094, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 743/2023

02 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 29/SEC/GAB/2023, resolve:

EXONERAR, a Sra. PATRICIA MARA ELISEI CARVALHO PINTO, matrícula 392552/6, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 744/2023

02 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 13/SEC/GAB/2023, resolve:

EXONERAR, a Sra. TATIANE BISPO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 520550/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 745/2023

02 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 13/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. TATIANE BISPO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 520550/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 746/2023

02 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 23/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. MARCELA DE SIQUEIRA, matrícula 451532/6, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 747/2023

02 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 31/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. MARIA ELISANGELA ALVES DE SOUZA SANTOS, matrícula 601917/5, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 08/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 748/2023

02 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 32/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. SARA BOTOSI DE CAMPOS, matrícula 519145/10, para exercer a função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 07/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 749/2023

02 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DANIELLE ALICE TEODORO DOS REIS, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21098, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 750/2023

03 de Março de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LUANA TOLEDO DA ROCHA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SERVIÇOS REGIONAIS, vaga nº 28408, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 02/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 751/2023

03 de Março de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. RAFAEL DE FREITAS CORREA, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28613, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 27/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 752/2023

03 de Março de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. CARLOS JOSE ALBUQUERQUE SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28678, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 27/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 753/2023

03 de Março de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. VITORIA MARIETTO OTERO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28632, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 24/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 754/2023

03 de Março de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. CARLOS ALBERTO LESSA DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28727, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 27/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 755/2023

03 de Março de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ADRIANA FONSECA MANCILHA PINTO, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28734, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 27/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 756/2023

03 de Março de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ADILENE RIBEIRO PEREIRA ALVES, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28616, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 27/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 757/2023

03 de Março de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PAULA NUNES DE SIQUEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28638, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 27/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Marian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 758/2023

03 de Março de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ALENDRE LUCIANO SILVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28676, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 27/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Marian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 759/2023

03 de Março de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ANDRE LUIZ GOMES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28722, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 24/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Marian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 760/2023

03 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

EXONERAR, o Sr. CRISTIANO DA SILVA BORGES, matrícula 557225/6, da função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 23/02/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 761/2023

03 de Março de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. CRISTIANO DA SILVA BORGES, matrícula 557225/6, do cargo de PROFESSOR II, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 23/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Fundhas

PORTARIA Nº 19/2023

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de definição e regras de espaço de armazenamento de materiais e documentos,

RESOLVE:

REGULAMENTAR o armazenamento de materiais e documentos em espaço definido na Unidade Dom Bosco.

1. Definições

1.1 Este Regulamento define as normas e procedimentos que deverão ser observados por todos os USUÁRIOS da Fundhas para o **Auto Armazenamento**, situado na AVENIDA JOÃO DE OLIVEIRA E SILVA, 757, CAMPO DOS ALEMÃES, CEP 12239-290 - Unidade Dom Bosco.

1.2 USUÁRIO é aquele que utiliza o **Auto Armazenamento**.

1.3 O USUÁRIO que utilizar o **Auto Armazenamento**, tomará conhecimento de todos os compromissos aos quais está assumindo, conhecerá o espaço escolhido ou destinado, das orientações sobre as melhores práticas de acondicionamento, transporte, estacionamento, carga e descarga de bens quando em movimentação na Fundhas. Há a necessidade de carrinhos de movimentação de cargas ou outros recursos auxiliares, para a movimentação segura dos materiais/objetos a serem armazenados ou retirados.

2. Funcionamento.

2.1 O expediente para o **Auto Armazenamento Fundhas** será de segunda a sexta-feira das 7h30m às 17h00.

2.2 O Acesso fora do expediente acima citado e em feriados e domingos somente será permitida com prévio agendamento efetuado ao responsável pelo **Auto Armazenamento Fundhas** ou ao chefe da Central de Modernização (CM), durante o expediente da administração, até o dia anterior ao evento ou de forma emergencial em casos excepcionais.

2.3 Todos os USUÁRIOS deverão deixar as instalações da Fundhas até 5 minutos antes do término do expediente.

3. Acessos, Uso das chaves, Circulação e Manobras.

3.1 O acesso se dará através de chaves da porta de acesso ao prédio que ficará na portaria da unidade e com a chave do depósito de responsabilidade do USUÁRIO.

3.2 Havendo perda ou extravio desta chave do depósito, o USUÁRIO deverá comunicar o fato imediatamente ao responsável pelo **Auto Armazenamento Fundhas** ou ao chefe da Central de Modernização (CM), dentro do horário de funcionamento da administração, para que esta possa solicitar cópia ou troca da fechadura, nesta última será no menor prazo possível, bem como alertar o controle de acesso.

3.3 O USUÁRIO será responsabilizado pelos danos e prejuízos decorrentes do uso indevido por parte de pessoas que, com a chave USUÁRIO acessar o depósito, que deverá manter um registro de portabilidade da mesma, constando no mínimo o nome, data, matrícula e assinatura.

3.4 No **Auto Armazenamento**, o USUÁRIO deverá estacionar seu veículo em local apropriado e se dirigir diretamente a portaria para retirar a chave da entrada principal do prédio e informar seus dados para registro.

3.5 Estacionar seu veículo no local permitido para cargas e descargas mais próximo e de forma a não obstruir a passagem ou acesso de outros veículos.

3.6 Nas vias internas, a velocidade máxima será de 10km/h, com redobrada atenção nos pedestres e em veículos que por ali circulam. Danos ocorridos, quer materiais ou pessoais, serão suportados exclusivamente pelos que derem causa.

3.7 Para acesso com veículos longos os USUÁRIOS deverão certificar-se da compatibilidade das áreas internas com manobras destes veículos, bem como das habilidades dos motoristas em fazê-las. Prejuízos decorrentes de tais operações serão de responsabilidade exclusiva do USUARIO envolvido.

4. Utilização das Instalações, Manuseio de Bens e Mercadorias e Ocupação.

4.1 Será de ônus, risco e de responsabilidade do USUÁRIO, a carga e descarga, o acondicionamento, o manuseio, a retirada e o transporte de bens guardados na unidade autônoma, bem como por danos físicos oriundos destas operações.

4.2 O USUÁRIO deverá manter o espaço locado sempre limpo, coletando seu próprio lixo, evitando o seu acúmulo. Caixas vazias e embalagens não compatíveis com os recipientes de lixo existentes nas áreas comuns deverão ser removidas do complexo pelos próprios USUÁRIO que as utilizaram.

4.3 O USUÁRIO não deverá encostar bens armazenados, quer em espaços fechados ou abertos, em paredes, divisórias ou em equipamentos. Deixar folgas facilita a circulação de ar impedindo a transferência de umidade para os bens armazenados. Também não será permitida a perfuração de pisos, solo, paredes, divisórias ou colunas, fazer modificações no espaço ainda que para amarrações ou instalação de estantes ou suportes diversos, devendo solicitar tais atividades a Central de Modernização através de solicitação de serviços (S.S.). É proibido lavar, pintar, lixar, soldar ou cortar bens dentro do **Auto Armazenamento Fundhas** ou atividades correlatas que possam provocar danos e sujeira nos pisos e paredes, sem a prévia autorização do responsável pelo **Auto Armazenamento Fundhas** ou ao chefe da Central de Modernização (CM).

4.4 O USUÁRIO será responsável por todas as perdas e danos causados às instalações ou a bens de terceiros, por ato ou omissão de sua parte, seus agentes, empregados, prepostos e representantes, devendo promover a imediata reparação.

4.5 É vedado o uso armazenamento ou consumo de bebidas alcoólicas ou alimentos, drogas lícitas ou não, armas, radioativos, cigarros e seus similares, materiais explosivos ou líquidos inflamáveis, bem como de bens para propósitos criminosos, conforme legislações vigentes ou Portarias da **Fundhas**. Qualquer sinistro (incêndio, roubo, explosão, etc), ocasionado ou ampliado pela guarda destes tipos de bens, implicará em responsabilidade civil e penal para o USUÁRIO infrator.

4.6 Os bens armazenados não poderão ser utilizados para prática "in loco" de atividades comerciais, salvo pela própria **Fundhas**.

4.7 Os espaços locados não poderão ser utilizados para guardar animais vivos, bem como suas carcaças, produtos perecíveis, congelados ou refrigerados, químicos, inflamáveis, voláteis, fermentáveis, corrosivos, tintas, quaisquer alimentos, plantas ou bens que emitam gases, assim como qualquer bem ou substância que represente perigo para as instalações ou para terceiros.

4.8 Caso o USUÁRIO armazene bens vedados pelo Regulamento da **Fundhas**, danos e avarias a estes e inclusive a terceiros decorrentes destes, correrão por sua conta e risco, sujeitando-se ainda a aplicação de outras penalidades legais estipuladas.

4.9 O USUÁRIO se obrigado a manter um INVENTÁRIO atualizado, conforme movimentação de entrada ou saída, dos materiais armazenados no depósito, em planilha no Google Drive compartilhado com o responsável pelo **Auto Armazenamento Fundhas** e o chefe da Central de Modernização (CM).

4.10 A princípio NÃO será disponibilizado ao USUÁRIO, carrinhos para o transporte interno de bens. Estes deverão ser trazidos pelo USUÁRIO e após o uso, deverão ser retornados aos locais de origem.

4.11 É de responsabilidade exclusiva do USUÁRIO ou seu preposto, receber, conferir, armazenar os bens e mercadorias entregues por transportadoras. É vedado ao controlador de acesso da Unidade tal papel, bem como assinar em entregas, conhecimentos de transporte.

4.12 Quer em manobra de veículos ou equipamentos, no acondicionamento dos pertences, e na operação de carga e descarga, o USUÁRIO é obrigado a estar sempre calçado, de camisa, e se necessário, com vestimenta e EPI's apropriados, sendo proibido nas dependências da Unidade, transitar descalço e usar trajes de banho.

4.13 Operações de transbordo de mercadorias de USUÁRIO poderão ser feitas nas áreas livres da Unidade, desde que deixadas opções de circulação para os demais USUÁRIOS e devidamente sinalizada.

5. Disposições exclusivas para armazenamentos em espaços fechados.

5.1 O USUÁRIO de espaço fechado, deverá manter este sempre trancado durante o período de locação, havendo ou não bens em seu interior. Não será permitida utilização de cadeados com segredos numéricos.

5.2 O responsável pelo **Auto Armazenamento Fundhas** e/ou chefe da Central de Modernização (CM) se encarregará de guardar duplicata de chave do depósito que deverá ficar na portaria da Unidade Dom Bosco em Claviculario próprio e devidamente trancado e com registro de abertura.

5.3 Em caso de perda de chaves, o responsável pelo **Auto Armazenamento Fundhas** e/ou chefe da Central de Modernização (CM) deverá ser comunicado imediatamente para promover a solicitação de uma nova cópia, mediante S.S. e e-mail.

5.4 Qualquer arrombamento de espaço fechado em razão de perda de chave será efetuado mediante autorização, devendo o responsável pelo **Auto Armazenamento Fundhas** e/ou chefe da Central de Modernização (CM) ser comunicado para isso e após deverá ser feito pelo USUÁRIO uma S.S. para o devido conserto.

6. Armazenamento de Documentos - Arquivo Inativo

6.1 A guarda de documentos neste espaço, é de responsabilidade de cada diretoria / setor, que deverá realizar a gestão destes de forma a garantir que a tabela de temporalidade vigente e demais legislações pertinentes sejam respeitadas, tendo em vista a preservação da documentação e a história da Instituição.

6.2 O acesso da documentação é restrito aos setores de origem e deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6.3 O arquivo inativo deve ser mantido limpo e organizado de forma a preservar os documentos e facilitar a consulta destes.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

PORTARIA 20/2023

DE 01 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o reajuste do vencimento dos empregados da Fundhas, concedido a partir de 01/02/2023,

RESOLVE:

ALTERAR a tabela do Subsídio de Plano de Saúde (Normatizada na Portaria 245/2013 de 01/11/2013) que consta no anexo único da Portaria 049/2022 de 02/05/2022, conforme abaixo:

ANEXO ÚNICO

Remuneração bruta do Empregado	Limite do Valor do Reembolso por Empregado em R\$
De R\$0,01 a R\$ 2.936,05	R\$ 150,00
De R\$ 2.936,06 a R\$ 5.872,11	R\$ 110,00
De R\$ 5.872,12 a R\$ 8.808,17	R\$ 75,00
De R\$ 8.808,18 a R\$ 14.680,28	R\$ 50,00
Acima de R\$ 14.680,28	R\$ 0,00

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 049/2022 de 02/05/2022.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

PORTARIA 21/2023

DE 01 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o reajuste do vencimento dos empregados da Fundhas, concedido a partir de 01/02/2023,

RESOLVE:

ALTERAR a tabela do Programa de Alimentação dos trabalhadores da Fundação (Normatizada na Portaria 114/2014 de 06 de junho de 2014) que consta na Portaria 137/2022 de 09/11/2022 conforme abaixo:

FUNDHAS				V A L O R REFERÊNCIA unitário R\$ 27,00 e 22 cotas
Ref.	Faixa Inicial S a l á r i o Composto	Faixa Final S a l á r i o Composto	% Desconto	R\$ 594,00
Faixa 1	R\$ 0,01	R\$ 1.747,18	0,5%	R\$ 2,97
Faixa 2	R\$ 1.747,19	R\$ 2.191,89	5%	R\$ 29,70
Faixa 3	R\$ 2.191,90	R\$ 2.808,87	10%	R\$ 59,40
Faixa 4	R\$ 2.808,88	R\$ 5.617,66	15%	R\$ 89,10
Faixa 5	R\$ 5.617,67	R\$ 13.874,92	35%	R\$ 207,90
A partir de	R\$ 13.874,93	R\$ 99.999,00	40%	R\$ 237,60

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	245/SG/2022
CONTRATADO	RAFAEL DE FREITAS CORREA
CONTRATO Nº	29 DISPENSA 68/2022
OBJETO	PRODUÇÃO ARTISTICA COMO MESTRE DE BATERIA DE ESCOLA DE SAMBA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PATUSCADA 2023 DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE CARNAVAL.
VALOR	R\$700,00
VIGÊNCIA	20/02/2023
CELEBRADO EM	16 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	269/SG/2023
CONTRATADO	BATUTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
CONTRATO Nº	42 DISPENSA 86/2023
OBJETO	INSPETOR MUSICAL E MONTADOR DE ORQUESTRA JOSEENSE
VALOR	R\$17.400,00
VIGÊNCIA	24/02/2023 A 31/05/2023
CELEBRADO EM	23 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	258/SG/2023
CONTRATADO	GUILHERME CASSIO DE LIRA
CONTRATO Nº	35 DISPENSA 75/2023
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURADORIAARTÍSTICADO PROJETO CENTRO DE ARTES CIRCENSES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
VALOR	R\$6.675,00
VIGÊNCIA	02/03/2023 A 01/06/2023
CELEBRADO EM	16 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	257/SG/2023
CONTRATADO	GUILHERME CASSIO DE LIRA
CONTRATO Nº	36 DISPENSA 77/2023
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICAS CIRCENSES NAS AREAS DE EQUILIBRIO E ACROBACIA DE SOLO DO PROJETO CENTRO DE ARTES CIRCENSES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
VALOR	R\$4.640,00
VIGÊNCIA	02/03/2023 A 01/06/2023
CELEBRADO EM	16 DE FEVEREIRO DE 2023

ADITAMENTOS- CORO SINFONICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1548/SG/2023
CORISTA	NATHALIA SOARES DE SIQUEIRA
1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE ADESÃO AO CORO SINFONICO	033/2022
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADTIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO	01 A 31 DE MARÇO DE 2023
CELEBRADO EM	23 DE FEVEREIRO DE 2023

ADITAMENTOS -ORQUESTRA JOSSENSE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	978/SG/2022
BOLSISTA	VINICIUS COSTA CAVALHEIRO
1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE ADESÃO AO CORO SINFONICO	011/2022
OBJETO	O OBJETO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FISCALIZADOR DO CONTRATO JUNTADA AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO	01 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2023
CELEBRADO EM	27 DE FEVEREIRO 2023

CONTRATOS - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	279/SG/2023
PROPONENTE	GUILHERME PAIFFER PELODAN
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	020/FMC/2023
OBJETO	CONTRATAÇÃO DO PROJETO "VAGALUMES NA VISEIRA".
VALOR	R\$ 30.000,00
VIGÊNCIA	06 MESES PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO MAIS 02 MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.
CELEBRADO EM	24 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	216/SG/2023
PROPONENTE	VIVIANE LUISA VIDAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	019/FMC/2023
OBJETO	REALIZAÇÃO DO PROJETO "MULHER- ALEGRIA E DOR - TRIBUTOS A ELZA"
VALOR	R\$ 30.000,00
VIGÊNCIA	06 MESES PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO MAIS 02 MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.
CELEBRADO EM	16 DE FEVEREIRO DE 2023

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 31/2023, Originada do Processo nº 115/2023 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EM EVENTOS ARTÍSTICOS - TÉCNICO E OPERACIONAL. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$ 19.300,00 Ratifico em 03/03/2023. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ADITAMENTOS- CORO SINFONICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1554/SG/2022
CORISTA	JOÃO FERNANDES DE SOUZA
1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE ADESÃO AO CORO SINFONICO	030/2022
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO	01 A 31 DE MARÇO DE 2023
CELEBRADO EM	23 DE FEVEREIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1553/SG/2022
CORISTA	JOYCE GABRIELLE COUTINHO OLIVEIRA
1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE ADESÃO AO CORO SINFONICO	032/2022
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO	01 A 31 DE MARÇO DE 2023
CELEBRADO EM	23 DE FEVEREIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1619/SG/2022
CORISTA	KARINA CUNHA SOUZA
1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE ADESÃO AO CORO SINFONICO	032/2022
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO	01 A 31 DE MARÇO DE 2023
CELEBRADO EM	23 DE FEVEREIRO

CONTRATOS - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	213/SG/2023
PROponente	LUISE VELLY MARTINS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	013/FMC/2023
OBJETO	REALIZAÇÃO DO PROJETO "COLETÂNEA LUGAR DELAS", INSCRITO E APROVADO POR MEIO DO EDITAL 005/P/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-DIVERSIDADE CULTURAL.
VALOR	R\$30.000,00
VIGÊNCIA	06 MESES PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO MAIS 02 MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.
CELEBRADO EM	13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 019/P/2023

De 13 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a" do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto,

R E S O L V E:

Art. 1º Remanejar dotação orçamentária dos Projetos no valor total de R\$ 302.729,90 (trezentos e dois mil setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos) como segue:

De: Projeto: 01 - Ficha: 19 - 33903713 - Locação de Mão de Obra

Para: Projeto: 013 - Ficha: 07 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 41.000,00

De: Projeto: 01 - Ficha: 19 - 33903713 - Locação de Mão de Obra

Para: Projeto: 01 - Ficha: 07 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 11.000,00

De: Projeto: 01 - Ficha: 19 - 33903713 - Locação de Mão de Obra

Para: Projeto: 01 - Ficha: 07 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 11.000,00

De: Projeto: 02 - Ficha: 24 - 33903013 - Material de Uso e Consumo

Para: Projeto: 244 - Ficha: 29 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 12.200,00

De: Projeto: 01 - Ficha: 19 - 33903713 - Locação de Mão de Obra

Para: Projeto: 244 - Ficha: 29 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 65.000,00

De: Projeto: 02 - Ficha: 09 - 44905213 - Equipamentos e Material Permanente
Para: Projeto: 01 - Ficha: 47 - 33903613 - Outros Serviços de Terceiros PF - R\$ 800,00

De: Projeto: 01 - Ficha: 19 - 33903713 - Locação de Mão de Obra

Para: Projeto: 01 - Ficha: 07 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 10.000,00

De: Projeto: 278 - Ficha: 54 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Para: Projeto: 01 - Ficha: 07 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 18.398,52

De: Projeto: 278 - Ficha: 54 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Para: Projeto: 01 - Ficha: 07 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 20.131,38

De: Projeto: 01 - Ficha: 19 - 33903713 - Locação de Mão de Obra

Para: Projeto: 01 - Ficha: 12 - Material de Uso e Consumo - R\$ 4.000,00

De: Projeto: 01 - Ficha: 19 - Locação de Mão de Obra

Para: Projeto: 01 - Ficha: 07 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 5.000,00

De: Projeto: 03 - Ficha: 14 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Para: Projeto: 01 - Ficha: 07 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 30.000,00

De: Projeto: 01 - Ficha: 12 - Material de Uso e Consumo

Para: Projeto: 01 - Ficha: 07 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 15.000,00

De: Projeto: 244 - Ficha: 29 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Para: Projeto: 274 - Ficha: 28 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 1.000,00

De: Projeto 01 - Ficha: 19 - 33903713 - Locação de Mão de Obra

Para: Projeto 01 - Ficha: 07 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 50.000,00

De: Projeto: 01 - Ficha: 12 - 33903013 - Material de Uso e Consumo

Para: Projeto: 01 - Ficha: 07 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 8.200,00

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de fevereiro de 2023.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 020/P/2023

De 27 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a fixação do valor da bolsa concedida aos estudantes que firmaram termo de compromisso de estágio através de agente de integração.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor da bolsa a ser concedida aos estudantes que realizam estágio na Fundação Cultural Cassiano Ricardo, que firmaram termo de compromisso de estágio através de agente de integração, em virtude do reajuste de 5% do gatilho salarial, conforme Lei Municipal nº 10.660, de 10/02/2023.

NÍVEL	JORNADA MENSAL	VALOR DA BOLSA (R\$)
MÉDIO	100H	459,13
MÉDIO	150H	688,71
SUPERIOR	100H	661,15
SUPERIOR	150H	991,71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro 2023.

São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2023

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 021/P/2023

De 27 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Luiz Wagner O. Hernandes para responder, interinamente, pela Diretoria Administrativa.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Luiz Wagner O. Hernandes, matrícula 27602, para responder, interinamente, sem prejuízo de suas obrigações, pela Diretoria Administrativa, no período de 06 a 25 de março de 2023, por motivo de férias do titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2023

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 022/P/2023

De 02 de março de 2023

Dispõe sobre a prorrogação dos trabalhos da Comissão para apuração dos fatos relatados no P.I. nº 1124/SG/2022.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os trabalhos para apuração dos fatos relatados nos autos do Processo nº 1124/SG/2022, devendo produzir relatório no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a requerimento da Comissão.

Coordenador:

Vicente de Moraes Cioffi - matrícula 27323

Membros:

Mônica Pereira de Paula - matrícula 27369

Paulete Rampazzo da Gama - matrícula 27085

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 27 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 02 de março de 2023.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se.

IPSM



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2023 a 31/01/2023

Exercício de 2023

TIPO DE PLANO :

PREVIDENCIÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS	RECEITA	NO ANO	RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
79990103000	0039	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Dívida Ativa – Intra OFSS	5.191.951,18		5.191.951,18	0,00	5.191.951,18
12150111040	0004	CÂMARA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	76.301,59		76.301,59	1.290.000,00	-1.213.698,41
12150121020	0009	CONTRIBUIÇÃO INATIVOS - GRUPO 02	1.210.892,89		1.210.892,89	40.000,00	1.170.892,89
72150211070	0037	ALÍQUOTA COMPLEMENTAR CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - GRUPO 02	574.026,90		574.026,90	0,00	574.026,90
12150111030	0003	PREFEITURA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	2.226.939,78		2.226.939,78	30.702.000,00	-28.475.060,22
12150151020	0015	CPSSS ORIUNDAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - GRUPO 02 - INATIVOS	0,00		0,00	1.000,00	-1.000,00
13210401201	0018	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL - GRUPO 02	666.472,55		666.472,55	3.000.000,00	-2.333.527,45
72150211050	0033	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSM - GRUPO 02	27.554,38		27.554,38	250.000,00	-222.445,62
12150111050	0005	IPSM - SERVIDOR - GRUPO 02	13.311,55		13.311,55	135.000,00	-121.688,45
13210401401	0020	REM. INVESTIMENTOS NO EXTERIOR E ESTRUTURADOS - GRUPO 02	0,00		0,00	50.000,00	-50.000,00
72150211040	0032	CÂMARA PATRONAL - GRUPO 02	141.703,01		141.703,01	2.400.000,00	-2.258.296,99
19990301002	0026	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL GRUPO 02	0,00		0,00	10.000,00	-10.000,00
12150141200	0013	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JUDICIAIS ATIVOS GRUPO 02	0,00		0,00	1.000,00	-1.000,00
12150112020	0007	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS - GRUPO 02	0,00		0,00	1.000,00	-1.000,00
19229901030	0025	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GRUPO 02	0,00		0,00	1.000,00	-1.000,00
72150211030	0031	PREFEITURA PATRONAL - GRUPO 02	4.453.827,63		4.453.827,63	61.403.000,00	-56.949.172,37



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2023 a 31/01/2023

Exercício de 2023

TIPO DE PLANO : PREVIDENCIÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS	RECEITA	NO ANO	RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
12150131020	0011	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA - GRUPO 02	463,06		463,06	8.000,00	-7.536,94
TOTAL PREVIDENCIÁRIO			14.583.444,52		14.583.444,52	99.292.000,00	-84.708.555,48

TIPO DE PLANO : FINANCEIRO

CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS	RECEITA	NO ANO	RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
13110111000	0016	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	332.599,17		332.599,17	3.868.000,00	-3.535.400,83
12150121010	0008	CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS GRUPO 01	4.090.226,31		4.090.226,31	60.000.000,00	-55.909.773,69
12150111010	0001	PREFEITURA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GRUPO 01	2.976.131,36		2.976.131,36	40.698.000,00	-37.721.868,64
11922030101	0022	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS INDEVIDOS	1.999,39		1.999,39	500.000,00	-498.000,61
72150211020	0030	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CÂMARA MUNICIPAL - GRUPO 01	99.493,33		99.493,33	1.600.000,00	-1.500.506,67
12150131010	0010	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS - GRUPO 01	374.193,88		374.193,88	4.800.000,00	-4.425.806,12
12150111020	0002	CÂMARA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GRUPO 01	53.573,31		53.573,31	860.000,00	-806.426,69
13220101010	0021	DIVIDENDOS - IPSM - GRUPO 01	0,00		0,00	1.000,00	-1.000,00
12150141100	0012	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JUDICIAIS ATIVOS GRUPO 01	69.172,23		69.172,23	450.000,00	-380.827,77
19999921000	0028	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00		0,00	1.000,00	-1.000,00
13210401301	0019	REM. INVESTIMENTOS NO EXTERIOR E ESTRUTURADOS - GRUPO 01	0,00		0,00	500.000,00	-500.000,00
12150112010	0006	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS - GRUPO 01	0,00		0,00	1.000,00	-1.000,00
72155111020	0034	PARCELAMENTO GRUPO 01 - CONTRATO 01023/17	1.499.254,83		1.499.254,83	18.986.000,00	-17.486.745,17
72150211010	0029	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - GRUPO 01	5.952.180,63		5.952.180,63	81.395.000,00	-75.442.819,37

24/02/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CARLA.RAMOS

Versão 13/09/2022 - 16:47

2/3



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2023 a 31/01/2023

Exercício de 2023

TIPO DE PLANO : FINANCEIRO

CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS	RECEITA	NO ANO	RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
19229901010	0023	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GRUPO 01	0,00		0,00	1.000,00	-1.000,00
13210401101	0017	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL - GRUPO 01	1.958.989,30		1.958.989,30	45.000.000,00	-43.041.010,70
72155111030	0035	PARCELAMENTO GRUPO 01 - ACORDO 00312/2022	718.601,97		718.601,97	8.890.000,00	-8.171.398,03
12150151010	0014	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - GRUPO 01 - INATIVOS	2.689,09		2.689,09	600.000,00	-597.310,91
72150211060	0036	ALÍQUOTA COMPLEMENTAR CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - GRUPO 01	186.578,43		186.578,43	0,00	186.578,43
19990301001	0027	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL GRUPO 01	868.576,31		868.576,31	11.350.000,00	-10.481.423,69
TOTAL FINANCEIRO			19.184.259,54		19.184.259,54	279.501.000,00	-260.316.740,46

TIPO DE PLANO : TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS	RECEITA	NO ANO	RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
13210401501	0038	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA - TAXA ADM	2.486,76		2.486,76	0,00	2.486,76
19229901020	0024	OUTRAS RESTITUIÇÕES - TAXA ADM	9.034,05		9.034,05	68.000,00	-58.965,95
TOTAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			11.520,81		11.520,81	68.000,00	-56.479,19

Total	33.779.224,87	33.779.224,87	378.861.000,00	-345.081.775,13
-------	---------------	---------------	----------------	-----------------

Total Retificadora

Total Geral

24/02/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CARLA.RAMOS

Versão 13/09/2022 - 16:47

3/3



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Despesa - Tipo Plano e Natureza referente ao Período de 01/01/2023 à 31/01/2023

Exercício de 2023

TIPO PLANO : PREVIDENCIÁRIO

Natureza da Despesa : 319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
25	03.01.3.1.90.01.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	2.341.000,00	160.000.000,00	0,00	11.125.280,78	11.125.280,78	11.125.280,78	11.125.280,78	11.125.280,78	11.125.280,78	151.215.719,22	0,00
Total Natureza da Despesa :		2.341.000,00	160.000.000,00	0,00	11.125.280,78	11.125.280,78	11.125.280,78	11.125.280,78	11.125.280,78	11.125.280,78	151.215.719,22	0,00

Natureza da Despesa : 319003 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
26	03.01.3.1.90.03.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	984.000,00	0,00	0,00	21.380,51	21.380,51	21.380,51	21.380,51	21.380,51	21.380,51	962.619,49	0,00
Total Natureza da Despesa :		984.000,00	0,00	0,00	21.380,51	21.380,51	21.380,51	21.380,51	21.380,51	21.380,51	962.619,49	0,00

Natureza da Despesa : 319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
29	03.01.3.1.90.01.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	50.000,00	0,00	0,00	4.460,55	4.460,55	4.460,55	4.460,55	4.460,55	4.460,55	45.539,45	0,00
Total Natureza da Despesa :		50.000,00	0,00	0,00	4.460,55	4.460,55	4.460,55	4.460,55	4.460,55	4.460,55	45.539,45	0,00

Natureza da Despesa : 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
27	03.01.3.1.90.02.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Natureza da Despesa : 332041 - CONTRIBUIÇÕES

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar

OPR00451

24/02/2023 17.15.22

SISVEITOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CARLA RAMOS

Versão 20/01/2023 - 11:18

1 / 7



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Despesa - Tipo Plano e Natureza referente ao Período de 01/01/2023 à 31/01/2023

Exercício de 2023

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
28	03.01.3.3.20.41.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	90.000,00	0,00	0,00	539,49	539,49	539,49	539,49	539,49	539,49	89.460,51	0,00
Total Natureza da Despesa :		90.000,00	0,00	0,00	539,49	539,49	539,49	539,49	539,49	539,49	89.460,51	0,00

Natureza da Despesa : 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
30	03.01.3.3.90.93.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

Total Plano :		3.516.000,00	160.000.000,00	0,00	11.151.661,33	11.151.661,33	11.151.661,33	11.151.661,33	11.151.661,33	11.151.661,33	152.364.338,67	0,00
---------------	--	--------------	----------------	------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------	------

TIPO PLANO : FINANCEIRO

Natureza da Despesa : 319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
1	03.01.3.1.90.01.09.272.3001.2.301.04.6010000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios	597.260.000,00	0,00	0,00	34.294.150,08	34.294.150,08	34.294.150,08	34.294.150,08	34.294.150,08	34.294.150,08	402.965.849,92	0,00
Total Natureza da Despesa :		597.260.000,00	0,00	0,00	34.294.150,08	34.294.150,08	34.294.150,08	34.294.150,08	34.294.150,08	34.294.150,08	402.965.849,92	0,00

Natureza da Despesa : 319003 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
2	03.01.3.1.90.03.09.272.3001.2.301.04.6010000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios	51.565.000,00	0,00	0,00	4.000.673,92	4.000.673,92	4.000.673,92	4.000.673,92	4.000.673,92	4.000.673,92	47.564.326,08	0,00
Total Natureza da Despesa :		51.565.000,00	0,00	0,00	4.000.673,92	4.000.673,92	4.000.673,92	4.000.673,92	4.000.673,92	4.000.673,92	47.564.326,08	0,00

Natureza da Despesa : 319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar

OPR00451

24/02/2023 17.15.23

SISVEITOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CARLA RAMOS

Versão 20/01/2023 - 11:18

2 / 7



Exercício de 2023

Natureza da Despesa : 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Natureza da Despesa : 332041 - CONTRIBUIÇÕES

Natureza da Despesa : 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TIPO PLANO : TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa : 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

OFR00451



Exercício de 2023

Natureza da Despesa : 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Natureza da Despesa : 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Natureza da Despesa : 319196 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Natureza da Despesa : 339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Natureza da Despesa : 339030 - MATERIAL DE CONSUMO



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Despesa - Tipo Plano e Natureza referente ao Período de 01/01/2023 à 31/01/2023

Exercício de 2023

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
22	03.01.4.4.90.51.09.272.3003.2.302.04.11000000Manutenção Da Atividade Previdenciária	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
Natureza da Despesa :			0,00									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
23	03.01.4.4.90.52.09.272.3003.2.302.04.11000000Manutenção Da Atividade Previdenciária	500.000,00	0,00	0,00	9.405,00	9.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.595,00	9.405,00
Total Natureza da Despesa :			0,00	0,00	9.405,00	9.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.595,00	9.405,00
Natureza da Despesa :			0,00									
459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS												
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
24	03.01.4.5.90.61.09.272.3003.2.302.04.11000000Manutenção Da Atividade Previdenciária	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Total Plano :			13.115.000,00	0,00	1.479.568,39	1.479.568,39	440.813,49	440.813,49	316.694,97	316.694,97	11.635.431,61	1.162.873,42
Total Geral :			674.012.000,00	160.000.000,00	51.028.732,26	51.028.732,26	49.989.977,36	49.989.977,36	49.865.858,84	49.865.858,84	622.983.267,74	1.162.873,42
			160.000.000,00									

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

Matheus da Silva Fernandes
Diretor Financeiro

Carla Damasceno Ramos
Chefe de Contabilidade e Tesouraria

OFR00451

24/02/2023 17.15.23

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CARLA RAMOS

Versão 20/01/2023 - 11:18

7 / 7

Anexos

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Ratifico a decisão de contratação por Acordo de Cooperação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 135176/2022. Ratifico do Sr. Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade: 03/03/2023. Contratado: CECF - Centro de Estudos da Cultura Popular. Objeto: Conjugação de esforços entre a Prefeitura de São José dos campos e o CECF para realização de ações, mo âmbito de projetos das duas instituições, relacionadas a temas ambientais relevantes, envolvendo a população do território da região Leste e Sudeste do Município. Fundamento: Acordo de Cooperação, Lei Federal nº 13.019/2014 e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/1993.